



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ata nº 17 – 16 de agosto 2021

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede do Município do Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, pública, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Abertura – Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 11 de agosto do corrente ano:

Ordem do dia

1. 10.ª Alteração do PDM do Cartaxo – RERAE IV – Abertura do Período de Discussão Pública. / *para deliberação;*
2. Alteração da composição da Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), referente ao biénio 2019/2020. / *para deliberação;*
3. Alteração da composição da Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), referente ao biénio 2021/2022. / *para deliberação;*
4. Unificação de lotes do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo – Retificação da deliberação tomada na reunião de 04/05/2020 - P.º 52/2020 04 CT / *para deliberação;*
5. Pagamentos efetuados entre 20/07/2021 e 02/08/2021. / *para conhecimento;*
6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 02/08/2021. / *para conhecimento;*
7. Posição dos Compromissos entre 20/07/2021 e 02/08/2021. / *para conhecimento.*
8. Modificação orçamental da Despesa n.º 08/2021. / *para conhecimento.*
9. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 08/2021. / *para conhecimento.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da ordem do dia

Ata nº 07 (05/04/2021)

Não houve deliberação.

Ata nº 08 (19/04/2021)

Não houve deliberação.

B. Ordem do dia

1. 10.ª Alteração do PDM do Cartaxo – RERAE IV – Abertura do Período de Discussão Pública. – Proposta de deliberação n.º 19/V-PN/2021

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, prevê a realização de conferências decisórias, após as quais são proferidas deliberações quanto aos pedidos de regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações, que estejam em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares e com servidões ou restrições de utilidade pública.

A deliberação - favorável ou favorável condicionada, conforme o n.º 3 do artigo 11.º - que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares, de acordo com o artigo 12.º do RERAE, dá lugar a alteração ou revisão do PDMC, no sentido de garantir a possibilidade de regularização e alteração/ampliação das instalações existentes.

Compete à Câmara Municipal a promoção do procedimento mencionado no ponto anterior, foram publicadas em Diário da República três alterações ao PDM do Cartaxo. A saber:

- 1. 6.ª Alteração – RERAE: Aviso n.º 2015/2018, de 13/02 – DR n.º 31 de 13 de fevereiro;*
- 2. 7.ª Alteração – RERAE II: Aviso n.º 7262/2018, de 29/05 - DR n.º 103 de 29 de maio;*
- 3. 9.ª Alteração – RERAE III: Aviso n.º 18300/2019, de 29/05 - DR n.º 220 de 15 de novembro.*

Se realizou a 1 de junho de 2021 a conferência decisória cujo pedido de regularização e ampliação do estabelecimento está pendente da alteração ou revisão do PDMC:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *Sandra Isabel dos Reis Ricardo.*

O pedido de regularização e ampliação do estabelecimento em causa não apresenta desconformidades com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nomeadamente Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN).

O despacho do Sr. Vereador com competências delegadas para a matéria, datado de 28/07/2021, à informação técnica n.º 14219, de 27/07/2021, foi no sentido de se iniciar o procedimento de alteração do PDM.

A solução adotada para a 10.ª alteração do PDMC, traduz-se na delimitação da área abrangida pelo RERAE na planta de ordenamento sem, contudo, se proceder à alteração das classes e categorias de espaço onde aquela área se localiza.

As alterações aos Instrumentos de Gestão Territorial no âmbito do RERAE estão dispensadas do período de participação preventiva a que alude o n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual.

A proposta relativa à 10.ª alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC), e após a realização da Conferência Decisória, está em condições de ser submetida a discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Dar início ao procedimento da 10.ª Alteração ao PDMC – RERAE III, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º, 115.º, 118.º e 119.º do RJIGT, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do RERAE, tendo por base a ata da conferência decisória já realizada;*
- 2. Mandar proceder à abertura de um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através do respetivo sítio da internet, conforme estipulado n.º 2 do art.º 12.º do RERAE e no n.º 1 do art.º 89.º do RJIGT.*

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Alteração da composição da Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), referente ao biénio 2019/2020. – Proposta de deliberação n.º 54/PC-PMR/2021

“Considerando que:

O Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4-9, procedeu à adaptação, aos serviços da administração autárquica, do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28-12, e que a Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procedeu à adaptação deste mesmo sistema ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Nos termos da Portaria supracitada, o Conselho Coordenador da Avaliação é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores de agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas abrangidas;

Deve ser criada uma secção autónoma, no âmbito do respetivo Conselho Coordenador da Avaliação, para a avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia;

A criação desta secção autónoma é, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria, da competência do órgão executivo, sendo presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, e pelos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas;

Em reunião do órgão executivo, do dia dezassete de dezembro de dois mil e dezoito, foi criada a secção autónoma a que se referem os pontos anteriores, para o biénio de 2019/2020;

A avaliação do desempenho deste biénio encontra-se em curso;

Em 28 de julho de 2021 cessou funções o diretor do agrupamento de escolas D. Sancho I, elemento que integrava a secção autónoma para a avaliação do desempenho do biénio 2019/2020;

Em 29 de julho de 2021, tomou posse uma COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA, presidida pela professora do Quadro do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, Ana Catarina Calado Guerreiro, conforme documento “TERMO DE POSSE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA”;

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22-04, na redação



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

vigente, o presidente da COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA exerce as competências atribuídas, por este diploma, ao diretor;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16-7, aprovar a alteração da composição da Secção Autónoma, para avaliação do pessoal não docente do biénio 2019/2020, e que esta passe a ser composta pelos seguintes elementos:

- *Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro;*
- *Diretor do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita, Prof.º Jorge Manuel da Luz Tavares;*
- *Presidente da COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA do agrupamento de escolas D. Sancho I, Prof.º Ana Catarina Calado Guerreiro*

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

3. Alteração da composição da Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), referente ao biénio 2021/2022. – Proposta de deliberação n.º 55/PC-PMR/2021

“Considerando que:

O Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4-9, procedeu à adaptação, aos serviços da administração autárquica, do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28-12, e que a Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procedeu à adaptação deste mesmo sistema ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Nos termos da Portaria supracitada, o Conselho Coordenador da Avaliação é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores de agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas abrangidas;

Deve ser criada uma secção autónoma, no âmbito do respetivo Conselho Coordenador da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Avaliação, para a avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia;

A criação desta secção autónoma é, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria, da competência do órgão executivo, sendo presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, e pelos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas;

Em reunião do órgão executivo, do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um, foi criada a secção autónoma a que se referem os pontos anteriores, para o biénio de 2021/2022;

Em 28 de julho de 2021 cessou funções o diretor do agrupamento de escolas D. Sancho I, elemento que integrava a secção autónoma para a avaliação do desempenho do biénio 2021/2022;

Em 29 de julho de 2021, tomou posse uma COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA, presidida pela professora do Quadro do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, Ana Catarina Calado Guerreiro, conforme documento “TERMO DE POSSE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA”;

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22-04, na redação vigente, o presidente da COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA exerce as competências atribuídas, por este diploma, ao diretor;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16-7, aprovar a alteração da composição da Secção Autónoma, para avaliação do pessoal não docente do biénio 2021/2022, e que esta passe a ser composta pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Miguel Magalhães Ribeiro;*
- Diretor do agrupamento de escolas Marcelino Mesquita, Prof.º Jorge Manuel da Luz Tavares;*
- Presidente da COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA do agrupamento de escolas D. Sancho I, Prof.ª Ana Catarina Calado Guerreiro*

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Unificação de lotes do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo – Retificação da deliberação tomada na reunião de 04/05/2020 - P.º 52/2020 04 CT. – Proposta de deliberação n.º 20/V-PN/2021

“Considerando que:

Foi apresentado por Jorge Humberto Gaspar, advogado, na qualidade de representante da empresa “CAFÉCOP, LDA”, um pedido enviado por correio eletrónico a que coube o registo de entrada n.º 8778, de 29/07/2021, para suprimento de deficiências - art.º 73.º do Código do Registo Predial (CRP) a que se refere uma certidão emitida pela Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, em 2021/06/01, e relativo ao registo apresentado na Conservatória do Registo Predial do Barreiro com o n.º 2883182021 de 21/06/2021, sendo necessário especificar quais as áreas e condições de construção dos lotes 61, 62, 63, 64, 65, 95, 96, 97, 98 e 99, para formar um único lote, a constar desta deliberação camarária e de modo a que possa certificar-se numa nova certidão;

Face ao teor das Informações N.ºs 14475 e 15030, da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datadas de 30/07/2021 e 09/08/2021, respetivamente, as características de cada um dos lotes n.ºs 61, 62, 63, 64, 65, 95, 96, 97, 98 e 99, a unificar são as seguintes: Área do lote: 500 m²; Utilização: Atividade económica tipo A; Área de implantação = 500 m²; Área de construção = 500 m²; cêrcea máxima = 15 m e o número máximo de pisos = 1 cave semi-enterrada + 3 pisos; e as características do lote resultante da unificação dos 10 lotes acima identificados, são as seguintes: Área do lote: 5000 m²; Utilização: Atividade económica tipo A; Área de implantação = 5000 m²; Área de construção = 5000 m²; cêrcea máxima = 15 m e o número máximo de pisos = 1 cave semi-enterrada + 3 pisos.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo, constante do Aviso N.º 12988/2015, relativo à Correção Material deste plano, retificar a deliberação tomada em reunião realizada no passado dia 4 de maio, que autorizou a unificação dos lotes 61, 62, 63, 64, 65, 95, 96, 97, 98 e 99, para formar um único lote, cujas características de cada um dos lotes em causa, são as seguintes: Área do lote: 500 m²; Utilização: Atividade económica tipo A; Área de implantação = 500 m²; Área de construção = 500 m²; cêrcea máxima = 15 m e o número máximo de pisos = 1 cave semi-enterrada + 3 pisos; e as características do lote resultante da unificação dos 10 lotes acima identificados, são as seguintes: Área do lote: 5000 m²; Utilização: Atividade económica tipo A; Área de implantação = 5000 m²; Área de construção = 5000 m²; cêrcea máxima = 15 m e o número máximo de pisos = 1 cave semi-enterrada + 3



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

pisos.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Pagamentos efetuados entre 20/07/2021 e 02/08/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 02/08/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Posição dos Compromissos entre 20/07/2021 e 02/08/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificação orçamental da Despesa n.º 08/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 08/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 21 horas e 47 minutos.

VICE-PRESIDENTE

Fernando Manuel da Silva Amorim



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Lista de Presenças

16 de agosto de 2021

		Presente	Falta
Presidente	Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, PS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Vice-Presidente	Fernando Manuel da Silva Amorim, PS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vereadores	Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão, PS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Rolando Mendão Caria Ferreira PS, em substituição	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Maria Amélia da Conceição Martins de Pina, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC, em substituição	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Secretariou a reunião: Ana Catarina de Matos Silvestre, técnica superior